

**UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Companhia de Capital Fechado  
CNPJ/ME: 23.449.511/0001-90  
NIRE 33.3.0032525-5

**FATO RELEVANTE**

A UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44/2021 ("Resolução 44"), vem a público, em continuidade aos Fatos Relevantes publicados pela Companhia em 14 de março de 2022 ("Fato Relevante Inicial") e em 01 de agosto de 2022 ("Fato Relevante Subsequente"), informar aos seus debenturistas, ao mercado em geral e demais interessados que, no âmbito do procedimento arbitral proposto pela Companhia contra a BP Gas Marketing Limited ("bpGM") em 29 de julho de 2022, conforme comunicado no Fato Relevante Subsequente, para resolver as divergências quanto aos Valores em Discussão já pagos à bpGM (conforme definido no Fato Relevante Inicial), o tribunal arbitral, em 25 de julho de 2024, proferiu decisão final desfavorável ao pleito da Companhia.

A Companhia reitera que permanece em cumprimento com os contratos do projeto, em todos os seus aspectos, inclusive em relação às obrigações previstas no *LNG Sale and Purchase Agreement*, celebrado por e entre a bpGM e a Companhia, em 17 de novembro de 2017, bem como informa que a decisão proferida pelo tribunal arbitral não impacta na continuidade do fornecimento de GNL no âmbito dos Contratos bpGM (conforme definido no Fato Relevante Subsequente). A Companhia esclarece que está avaliando eventuais impactos da referida decisão no âmbito do Projeto e manterá os debenturistas

**UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Privately Held Company  
CNPJ/ME: 23.449.511/0001-90  
NIRE 33.3.0032525-5

**MATERIAL FACT**

UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("Company"), in compliance with the provisions set forth in the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM") Resolution No. 44/2021 ("Resolution 44"), hereby publicly informs, in continuation to the Materials Facts published by the Company on March 14, 2022 ("Initial Material Fact") and on August 01, 2022 ("Subsequent Material Fact"), its debenture holders, the market in general and other interested parties that, concerning the arbitral proceeding initiated by the Company against BP Gas Marketing Limited ("bpGM") on July 29, 2022, as informed in the Subsequent Material Fact, in order to resolve the dispute in connection with the Amounts under Discussion already paid to bpGM (as defined in the Initial Material fact), the arbitral tribunal, on July 25, 2024, has issued a final award against the Company's claims.

The Company hereby reasserts that it remains in compliance with project's contracts in their entirety, including the obligations under the LNG Sale and Purchase Agreement, entered into between bpGM and the Company on November 17, 2017, as well as informs that the award issued by the arbitral tribunal does not impact the continuity of LNG supply under the bpGM Contracts (as defined in the Subsequent Material Fact). The Company clarifies that it is assessing any potential impacts of the aforementioned award on the Project and will keep the debenture holders

e o mercado em geral informados quanto a eventuais desdobramentos relevantes.

and the market in general informed of any potential relevant developments.

Esse Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia.

This Material Fact has informative purposes only and must not, under any circumstances, be interpreted as, nor constitute, a recommendation of investment or an offer for sale, or a solicitation or an offer to buy any class of securities of the Company.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024

Rio de Janeiro, July 26, 2024

**UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**